



EDITAL PROAES/UFMS Nº 65, DE 14 DE OUTUBRO DE 2019.

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES DA UFMS PARA AUXÍLIO FINANCEIRO PARA APOIO EDUCACIONAL
A ESTUDANTES DA UFMS COM DEFICIÊNCIA**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 135/2019 -Coun, torna público o presente edital, para seleção de estudantes dos cursos de graduação da UFMS, para **Auxílio Financeiro para Apoio Educacional a Estudantes com Deficiência – AFAEEcD**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O objetivo deste Edital é selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e de pós-graduação da UFMS para atendimento ao Estudante com Deficiência (EcD).
- 1.2 O estudante beneficiário é denominado apoiador educacional.
- 1.3. O presente processo seletivo visa o preenchimento de vagas imediatas e para formação de Cadastro de Reserva.

2. DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
16/10/2019	Lançamento do Edital no https://sigproj.ufms.br/
16/10/2019 a 18/10/2019	Período de inscrições exclusivamente pelo https://sigproj.ufms.br/
21/10/2019	Homologação das inscrições
21 e 22/10/2019	Análise das cartas de intenção
23/10/2019	Homologação do resultado da análise das cartas de intenção
24/10/2019	Resultado Preliminar
25 e 26/10/2019	Período para recursos
28/10/2019	Análise do Recurso
29/10/2019	Homologação do resultado Final
01/11/2019	Início das atividades

3. DAS VAGAS

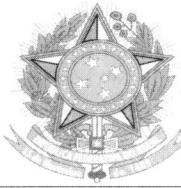
- 3.1. Estão previstas 22 vagas distribuídas entre os câmpus da UFMS, em função da demanda atual (número de estudantes com deficiência matriculados) e da previsão de matrícula de estudantes com deficiência. Caso não ocorra a matrícula de estudante com deficiência que demande o apoio educacional, será formado cadastro reserva para eventual convocação. As vagas também poderão ser redistribuídas entre os câmpus, conforme a necessidade.

Câmpus	Vagas	Período
CPAQ – Aquidauana	5	Noturno
CPTL - Três Lagoas	2	Noturno

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br





4. DO VALOR DOS AUXÍLIOS E DA CONCESSÃO

- 4.1. O valor do auxílio é de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
- 4.2. O auxílio terá vigência até o encerramento do período letivo conforme calendário acadêmico vigente.
- 4.3. O recurso financeiro será proveniente do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) regulamentado pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, contribuindo para o **acesso, permanência e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação**.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O candidato deverá preencher e enviar o Formulário no sistema on-line <https://sigproj.ufms.br/>, conforme cronograma e anexar as documentações complementares descritas no item 6 deste Edital.
- 5.2. Inscrições incompletas ou fora do prazo serão indeferidas.
- 5.3. O candidato deverá preencher apenas um formulário de inscrição para o Campus no qual está matriculado.
- 5.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar editais e comunicados referentes a este processo seletivo publicados no site <http://proaes.ufms.br>.

6. DOS REQUISITOS

- 6.1. Estar matriculado em curso de graduação presencial ou de pós-graduação na UFMS.
- 6.2. Não estar cursando o último semestre do curso no ato da inscrição.
- 6.3. Ter sido aprovado em disciplina **da área da Educação Especial**, com comprovação mediante Histórico Escolar anexado no ato da inscrição.
- 6.4. Declarar disponibilidade de dezenas horas semanais para atender às atividades programadas, de acordo com plano de trabalho desenvolvido para o EcD.
- 6.5. Não estar em cumprimento de sanção disciplinar.
- 6.6. Não possuir qualquer pendência com a PROAES ou outra instância da UFMS.
- 6.7. Não ter vínculo a outro Programa de Bolsa com remuneração, com exceção dos auxílios estudantis.

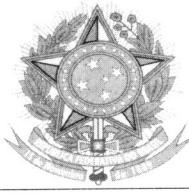
7. DAS ATIVIDADES DO ESTUDANTE SELECIONADO

- 7.1. As atividades a serem desenvolvidas são de formação acadêmica, científica, tecnológica, desprovidas de qualquer vínculo empregatício.
- 7.2. Atividades do apoiador educacional:
 - a) acompanhar as atividades acadêmicas do EcD em sala de aula e nas disciplinas de estágio obrigatório;
 - b) Apoiar as atividades acadêmicas “extra classe” como trabalhos individuais e em grupo, participação em eventos voltados à formação, reuniões, entre outras atividades;
 - c) participar das reuniões de orientação, supervisão e avaliação do EcD;
- 7.3. Não compete ao apoiador educacional os cuidados de saúde do EcD, tais como: ministrar medicamentos, acompanhar consultas médicas, de fisioterapia, fonoaudiologia, entre outras.

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br





8. DO PLANO DE TRABALHO

8.1. O apoiador educacional receberá orientações para o desenvolvimento do Plano de Trabalho junto ao estudante com deficiência, do(a) responsável pela Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) nos Campus e da Coordenação de curso do EcD na Cidade Universitária, com mediação da DIAAF. A avaliação ocorrerá mensalmente ou a qualquer tempo, pelos responsáveis da orientação ao plano de trabalho elaborado.

8.2. Quando não houver demanda de apoio educacional direto ao EcD, deverá realizar atividades de estudo e de apoio à Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) ou a DIAAF.

9. DA SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, RESULTADO E RECURSO

9.1. A seleção será realizada conforme critérios deste edital

9.2 O critério de classificação será:

a) a maior nota na disciplina de Educação Especial

b) maior coeficiente de rendimento acadêmico (CRA) do histórico escolar do curso de graduação.

9.3. Caso necessário, a DIAAF/CDPI/Proaes poderá agendar entrevista com o candidato.

9.4. Os candidatos selecionados serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

9.5. A Proaes será responsável por homologar o resultado final por meio de Edital.

9.6. Para solicitar o recurso administrativo, o estudante deve preencher o formulário (Anexo I) e entregar presencialmente na DIAAF, na Cidade Universitária, em Campo Grande, ou nas Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae)s, nos Câmpus, conforme o local de inscrição.

10. DAS PROVIDÊNCIAS PARA A CONCESSÃO DO AUXÍLIO

10.1. Os estudantes classificados, conforme o número de vagas deste edital, deverão apresentar-se e entregar o termo de compromisso (Anexo II) até o 2º dia útil após a divulgação do resultado final.

10.2. O Termo de Compromisso deverá ser entregue na Cidade Universitária, na DIAAF/Proaes (corredor central), das 7h30min às 10h30min e das 13h30min às 16h30min ou na Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae), nos Campus, de acordo com horário de funcionamento local.

10.3. Poderão ser solicitados informações ou documentos adicionais para a concessão do auxílio.

10.4. Uma vez convocado, o candidato que não comparecer para entregar o termo de compromisso no prazo de três dias úteis, perderá a vaga.

10.5. Ocorrendo a vacância durante a vigência deste Edital, serão convocados os candidatos remanescentes aprovados, obedecendo-se a ordem de classificação do Cadastro de Reserva.

11. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO

11.1. Compete ao apoiador educacional:

a. participar de reuniões para avaliação do seu desempenho e revisão do plano de trabalho junto com o supervisor e profissional da Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) ou da DIAAF, quando necessário.

b. Apresentar ao supervisor a sua avaliação com as atividades desenvolvidas e o desenvolvimento pedagógico do EcD.

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E ACÕES AFIRMATIVAS (DIAAE/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br







c. Entregar a folha de frequência mensal à Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) no Campus ou na DIAAF na Cidade Universitária até o dia 10 de cada mês para fins de pagamento do auxílio. A DIAAF encaminhará a lista de apoiadores educacionais para pagamento à DIASE.

11.2. O apoiador educacional poderá ser desligado a qualquer tempo, caso não cumpra o Plano de Trabalho.

12. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

12.1. O estudante será desligado nos seguintes casos:

- a) automaticamente, ao término da vigência do Termo de Compromisso;
- b) a pedido;
- c) por afastamento do curso;
- d) insuficiência na avaliação de desempenho;
- e) a qualquer tempo, no interesse da Administração;
- f) em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso;
- g) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de três dias no período de um mês, ou quinze dias durante todo o período de vigência das atividades de apoio acadêmico;
- j) não ter frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento em cada disciplina na qual está matriculado no semestre;
- h) por conduta incompatível com a exigida pela UFMS.

13. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA

- 13.1. Decairá do direito de impugnar os termos desta chamada perante à UFMS aquele que, o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, eventuais falhas ou irregularidades que o tenham viciado, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 13.2. A impugnação deverá ser dirigida a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis mediante documento formalizado via SEI e encaminhado ao Gabinete da Proaes.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O cancelamento do auxílio, nos casos previstos neste Edital não resultará em direito a qualquer reclamação ou indenização por parte do discente.
- 14.2. A Proaes, por decisão justificada, poderá a qualquer tempo cancelar, sem que disso resulte direito algum a reclamação ou indenização por parte do estudante.
- 14.3. O candidato que fornecer informações falsas, além de ser sumariamente eliminado do processo, poderá responder pelo crime de falsidade ideológica tipificado no art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/1940): “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular”.

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br

15/10/2019
Nº 7345
Pág. 179
SELINHO OFICIAL DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO



14.4. A inscrição do candidato implicará no declarado conhecimento e tácita aceitação das regras, exigências e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução nº 135/2019*-Coun, de 16 de janeiro de 2019, em relação às quais não poderá, em tempo algum, alegar desconhecimento.

14.5. Outras informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas diretamente à DIAAF/PROAES: 3345-7016; e-mail: diaaf.proaes@ufms.br

14.6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, observados os princípios e normas legais vigentes.

14.7. O pagamento do auxílio está condicionado à dotação orçamentária e financeira da UFMS e a liberação de recursos pelo Ministério da Educação.



ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS,
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis.

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br





Anexo I do Edital Proaes/UFMS nº 65 de 14 de outubro de 2019.

Formulário para Interposição de Recurso

Nome do estudante:	CPF:
Curso:	Unidade:
Celular:	E-mail:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Estudante

RESPOSTA AO RECURSO (área reservada à Proaes ou Unidade de Apoio aos Estudantes (Secaes))
 DEFERIDO

INDEFERIDO

Assinatura:

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br





Anexo II do Edital Proaes/UFMS nº 65 de 14 de outubro de 2019.

Termo de Compromisso

Nome do estudante:	
Curso:	
Câmpus:	Semestre:
Centro/Faculdade/Instituto (Somente para Cidade Universitária):	
CPF:	RGA:
Dados Bancários Banco: Agência: Conta-Corrente:	E-mail: Celular:

Por ter sido selecionado(a) neste Edital, de Nº 4/2019 - Proaes, declaro que estou de acordo com as normas fixadas para o auxílio, aprovadas pela Resolução nº 135/2019 -Coun. Assumo, pelo presente Termo, os seguintes compromissos:

1. Alcançar aprovação de, no mínimo, sessenta por cento nas disciplinas nas quais estou matriculado no semestre;
2. Ter frequência igual ou superior a setenta e cinco por cento em cada disciplina na qual estou matriculado;
3. Manter atualizadas as minhas informações de conta-corrente, avisando qualquer alteração à DIAAF/Ciae/Proaes ou a Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) de meu Câmpus;
4. Informar à DIAAF/Ciae/Proaes ou Unidade de Apoio aos Estudantes (Secae) de meu Câmpus a necessidade de qualquer afastamento das aulas;
5. Demonstrar respeito e cordialidade no trato com o estudante com deficiência, auxiliando-o durante as atividades curriculares do curso como aulas, execução de atividades individuais e em grupo, práticas e estágios.
6. Manter sigilo sobre assuntos pessoais e dificuldades do estudante que apoio;
7. Desenvolver 20 horas semanais como apoiador educacional ao estudante com deficiência.

Estou ciente que:

1. Poderei renovar a concessão de meu(s) auxílio(s) até o encerramento do período letivo de 2019.
2. O pagamento dos auxílios depende da disponibilidade financeira dos recursos federais do PNAES.
3. O não cumprimento dos itens deste termo acarretará no meu desligamento dos auxílios.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) Estudante

DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E AÇÕES AFIRMATIVAS (DIAAF/Proaes)

Cidade Universitária, s/n - Fone: (67) 3345-7016
CEP: 79070-900 - Campo Grande (MS)
<https://proaes.ufms.br> / e-mail: diaaf.proaes@ufms.br

